



# Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais

Fundado em 29 de janeiro de 2005 e Instalado em 05 de março de 2005



## DECRETO N.º 024/2019-2021

*Decreta luto de três dias no âmbito da Ordem DeMolay de Minas Gerais, pelo falecimento do irmão: Ricardo de Oliveira Melo, membro fundador do Capítulo Januária, n.º 113.*

**ANDERSON DA SILVA PINTO COELHO CALAIS**, Grande Mestre Estadual do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais, federado ao Supremo Conselho DeMolay Brasil, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, Regras e Regulamentos do Supremo Conselho DeMolay Brasil, e pelo Estatuto Social e Regulamento Geral do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais,

**CONSIDERANDO** a passagem para o Oriente Eterno do irmão Ricardo de Oliveira Melo, membro fundador do Capítulo Januária, n.º 113.

## R E S O L V E

**Art. 1.º.** Decretar luto oficial de três dias, a contar do dia 19 de outubro de 2020, em todo o Estado de Minas Gerais, em homenagem póstuma ao Ilustre irmão RICARDO DE OLIVEIRA MELO, membro fundador do Capítulo Januária, n.º 113, e grande incentivador da Ordem DeMolay Mineira.

**Art. 2.º.** Solicitar a todos os membros afiliados a Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais que dirijam suas preces ao Ilustre tio, bem como ao conforto de seus amigos e familiares.

**Art. 3.º.** O Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação deste DECRETO, que entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte/MG, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2020.

Anderson da Silva Pinto Coelho Calais

**Grande Mestre Estadual**

Pedro Henrique de Abreu Cunha

**Grande Secretário Estadual**



[www.GCEMG.org.br](http://www.GCEMG.org.br)

Avenida Brasil, 248 - Sala 310 - Santa Efigênia  
Belo Horizonte - MG | CEP: 30.140-001